

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extrato de Portaria n.º 70/2015 de 21 de Agosto de 2015

Pela Portaria n.º 50/2015, de 07 de agosto, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 01 “Competitividade, Emprego e Gestão Pública”, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - Cooperação com as Autarquias Locais, para equipamento informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Ação 1.7.3 – Cooperação Financeira com as Freguesias
- Classificação Económica 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

| | | |
|-----------------|------------------|--------------|
| Fajã de Cima | Ponta Delgada | 900 |
| Candelária | Ponta Delgada | 575 |
| Maia | Ribeira Grande | 2.200 |
| Santa Bárbara | Ribeira Grande | 1.300 |
| Vila de Capelas | Ponta Delgada | 560 |
| Fontinhas | Praia da Vitória | 1.346 |
| Angústias | Horta | 493 |
| Total | | 7.374 |

07 de agosto de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.